



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.897 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Alterar representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá/PR, gestão 2019-2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO o email encaminhado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Projeto Esperança e Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa em 20 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2019 – 2021, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Art. 9º da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso II – “05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pela Prefeita Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no art. 7º desta Lei”.

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Titular: MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI

Suplente: ELESSANDRA PACHECO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONE

Suplente: CARLA HESPANHOL SIMONE SILVESTRE

03 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS

Suplente: THAINÁ MICHELATO SAMPAIO

04 – Secretaria Municipal de Educação

Titular: ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI

Suplente: KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO

05 – Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças

Titular: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Suplente: STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI

Art. 2º - Alterar os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2019 – 2021, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Art. 8º da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – “05 representantes não governamentais, dentre os segmentos de usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores da área”.

01 – Representante de usuários: Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS)

Titular: ELISÂNGELA DOMINGUES MENDONÇA

Suplente: ROZINE RIBEIRO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

02 – Representante de usuários: Centro de Convivência do Idoso – (CCI)

Titular: MARIA DE LURDES BUFALARI

Suplente: ANA ALICE DE ALMEIDA DE MIRA

03 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: ANA PAULA RODRIGUES CACITA

Suplente: MARIA HELENA MORELATTO VALENTIM

04 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Senhoras de Rotarianos

Titular: ELISANGELA MLHAN JORDÃO DADONA

Suplente: SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO DALOSSI

05 – Representantes dos Trabalhadores da Área

Titular: TACIANA DE SOUZA

Suplente: GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 02 de junho de 2020; 77º da Emancipação Política.


IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

